



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O Presidente do Estado, Xi Jinping, no discurso proferido por ocasião da Cerimónia da Comemoração do 15.º Aniversário do Regresso de Macau à Pátria e da Tomada de Posse do IV Governo da RAEM, apontou que: “devemos ter boa capacidade de governar com pensamento e maneira jurídica, além de fortificar a nossa consciência jurídica, sobretudo melhorar os sistemas institucional e jurídico comparáveis com a implementação da Lei Básica para compactar a base institucional de governar Macau em conformidade com as leis”. Não há dúvida, um sistema jurídico completo e perfeito é a condição fundamental para manter a ordem social e assegurar o desenvolvimento da sociedade.

Para promover e estabelecer efectivamente a reforma jurídica e o sistema jurídico, o Governo da RAEM, em 2011, listou, pela primeira vez, as propostas de lei no apêndice do relatório anual das Linhas de Acção Governativa (LAG) e, até ao corrente ano, contam-se já 5 anos com propostas de lei listadas nas LAG, e só o ano de 2013 constituiu uma excepção. Analisando os planos de propostas de lei de 2011 a 2015, podemos verificar dois fenómenos: primeiro, as propostas de lei foram diminuindo em cada ano: em 2011, houve 15 propostas de lei, que diminuíram para 13 e 7, em 2012 e 2014, respectivamente, havendo 6 propostas em 2015. Segundo fenómeno, não houve nenhum ano em que a meta prevista no plano legislativo tivesse sido



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

atingida. Em 2011, foram retiradas as propostas de lei intituladas “Regime Jurídico do Reordenamento dos Bairros Antigos” e “Código Tributário”, e a proposta de lei intitulada “Regime Jurídico da Construção Urbana” desapareceu sem ninguém saber do seu paradeiro. Em 2012, as propostas de lei intituladas “Regulamento de Segurança contra Incêndios”, “Diploma Regulador da Actividade de Agências de Viagens e da Profissão de Guia Turístico”, etc., desapareceram sem conclusão. Em 2014, houve apenas 7 propostas planeadas, mas a proposta intitulada “Regime de Previdência Central Não Obrigatório” ainda está por concretizar. E, em 2015, restando agora apenas um pouco mais de um mês para o ano terminar, há ainda 3 propostas por submeter à Assembleia Legislativa.

O objectivo dos projectos anuais legislativos é positivo, mas deve ser dada especial atenção à sua concretização atempada, com a qualidade e a quantidade previstas, e assim é que se vai aperfeiçoando o sistema jurídico. Sendo assim, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. No debate da área da Administração e Justiça das LAG para o ano de 2016, a Secretária Sónia Chan Hoi Fan referiu que: “A preparação de um plano legislativo anual deve satisfazer três critérios que são, respectivamente, estar instituída a confirmação da política, o plano estar “maduro” e haver carácter de urgência”. A quantidade total das propostas de lei de 2014 e 2015, abrangendo dois anos, foi menor do que a apresentada no ano de 2011 ou 2012, separadamente. Porquê?
2. A Secretária Chan adiantou ainda que: “as propostas de lei que não foram



(TRADUÇÃO)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

incluídas no plano legislativo do próximo ano, bem como as propostas de lei dos anos anteriores ainda por concluir, vão continuar a ser elaboradas”. Nestas circunstâncias, as propostas de lei dos anos anteriores ainda por concluir devem ser trabalhadas com urgência para preencher o espaço vazio do sistema jurídico. O Governo vai fazê-lo? O Governo deve rever e analisar seriamente a experiência obtida nos trabalhos dos planos anuais dos anos anteriores, a fim de dar uma maior contribuição para o aperfeiçoamento do sistema jurídico. O Governo vai fazê-lo? E como?

3. Resta um mês e tal para se entrar no ano de 2016, mas há ainda 3 propostas de lei do plano de 2015 por concluir, e as autoridades afirmaram que, destas, a proposta de lei “Regime Jurídico relativo ao Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer (táxis)”, por questões técnicas, não poderá ser submetida dentro de curto prazo. E quanto às outras duas propostas de lei, poderão as mesmas ser submetidas à Assembleia Legislativa dentro do prazo fixado?

2 de Dezembro de 2015

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Song Pek Kei